



**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210148 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**

Pelo presente instrumento particular de Contratação de empresa de material de consumo, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, Nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000, representado neste ato pela Sr.ª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, residente e domiciliada nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF nº 300.261.052-68. Prefeita eleita para o ano de 2021/2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO RIO MARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.088.992/0001-74 tendo como representante o proprietário Sr. Dirceu Remor, inscrito no C.P.F. sob o n.º 076.403.669-68, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor ao Contrato nº 20210148, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021-000011, referente a aquisição de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Prefeitura Municipal de Rio Maria as Secretarias a ela vinculada, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R\$ 1.411.407,74** (um milhão e quatrocentos e onze mil e quatrocentos e sete reais e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 1.592.207,91** (um milhão e quinhentos e noventa e dois mil e duzentos e sete reais e noventa e um centavos), tendo em vista que após o 1º aditivo houve o consumo do quantitativo conforme abaixo discriminado.

1.2 – O presente Termo Aditivo tem como aquisição de combustíveis conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Produto	Quantidade em Litros há aditiva no 2º Termo Aditivo	Valor Unit. Litro	Valor Global	Saldo de litros a Fornecer	Valor Unitário Aditivado 12,89%	Valor Total Aditivado	Valor do 2º Termo Aditivo
003	Óleo Diesel S10	291.613,170	4,84	1.411.407,74	291.613,170	5,46	1.592.207,91	180.800,17
<b>Total do Contrato a liquidar</b>				1.411.407,74	<b>Total do 2º Termo aditivo</b>		1.592.207,91	



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – PREÇO - O valor do litro do Óleo Diesel S10 será realinhado para R\$ 5,46 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor global do 2º Termo Aditivo de R\$ **1.592.207,91** (um milhão e quinhentos e noventa e dois mil e duzentos e sete reais e noventa e um centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-012 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (SECGOV), 04.122.0002.2-012 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (SEFIN), 04.122.0002.2-025 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMAD, 13.122.0005.2-087 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos - SECULT, 27.122.0006.2-097 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos(ESPORTE), 15.122.0013.2-154 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMOB, 20.122.0011.2-164 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários - SEMAGRI, 04.122.0002.2-192 - Encargos com Manutenção e Locação de veículos(GABINETE), 10.122.0007.2-106 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos(FMS), 12.122.0004.2-032 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos(FME), 08.122.0008.2-174 - Encargos com Manutenção e Locação de Veículos (FMAS), 18.122.0010.2-138 - Encargos com Locação e Manutenção de Veículos (FMMA), 12.361.0004.2-071 - Apoio ao Transporte Escolar Ensino Fundamental - Fundeb 40,12.365.0004.2-075 - Apoio ao Transporte Escolar Ensino Infantil - Fundeb 40,12.361.0004.2-050 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental,12.361.0004.2-050 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental,12.365.0004.2-056 - Transporte Escolar - Ensino Infantil, 12.364.0004.2-054 - Apoio ao Ensino Superior. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo , da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021. (Art. 14 da Lei n.º 8.666/93).

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 20210148 que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 17 de dezembro 2021.



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Rio Maria



**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita de Rio Maria-PA  
**CONTRATANTE**

**POSTO RIO MARIA EIRELI**  
CNPJ sob o n.º 05.088.092/0001-74  
**CONTRATADA**